



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

APOSTILA Nº 191/2025 AO CONTRATO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Germano Stevens, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa Kleinert – Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda., com sede na rua Conde de Porto Alegre, nº 550, Bairro ap. 1301, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.220-210, inscrita no CNPJ sob nº 14.559.653/0001-10, é realizada a presente Apostila, conforme Memorando 217/2025, mediante as seguinte cláusulas e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este Termo Aditivo é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do Edital n.º 034/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.130/2023, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.3. O prazo de vigência deste instrumento terá como prazo inicial dia 10 de outubro de 2025 e prazo final dia 09 de janeiro de 2026, prorrogável nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Mônica Carminatti (técnica) e Anisete Schneider (adm.) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Imigrante, 09 de outubro de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE